



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003, DE 14 DE JUNHO DE 2017.**  
**Autoria: (Vereadora Adriana Ferreira Veronese - PMDB)**

**“Regulamenta o atendimento preferencial aos idosos, gestantes, mães com crianças de colo e portadores de necessidades especiais em estabelecimentos bancários, comerciais, atendimento médico, odontológico e afins”.**

**Art. 1º-** O atendimento preferencial aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, mães com crianças de colo, e portadores de necessidades especiais, far-se-á pela garantia de preferência no atendimento em quaisquer unidades disponíveis para o atendimento ao público em geral, no município de Coronel Pilar.

**Art. 2º** - Nos estabelecimentos referidos por esta lei, deverão ser colocados, em local visível, avisos com os seguintes dizeres: Mulheres gestantes, mães com crianças de colo, idosos e pessoas portadoras de deficiências, dispõem de atendimento preferencial.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

Autoria da Vereadora:

Adriana Ferreira Veronese – PMDB

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2017**

O Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos nobres Edis, de iniciativa da Vereadora Adriana Ferreira Veronese, objetiva em concretizar, no âmbito do Município, a prioridade de atendimento aos idosos, gestantes, mães com crianças de colo e portadores de necessidades especiais, obrigação que está prevista em Leis Federais, especialmente, na Lei n. 10.048 /2000 e 10.741/2003.

Pelo exposto, solicito apoio dos demais colegas Vereadores para que deliberem favoravelmente a aprovação do presente projeto de lei.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

Autoria da Vereadora:

Adriana Ferreira Veronese - PMDB

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS!